

**DIREÇÃO ACADÊMICA - DAC  
SUPERVISÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO  
EDITAL Nº 04/2023 – DAC/IESMA**

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público a abertura de inscrições para seleção interna para bolsa de extensão para os participantes do **Projeto Hidro Acessível** na forma e condições deste edital.

## **1. OBJETIVO**

**1.1.** Selecionar entre os alunos participantes do Projeto de Extensão Hidro Acessível do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, 03(três) estudantes de graduação, sendo 02(dois) bolsistas e 01(um) para cadastro de reserva para posição de bolsista.

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **25 a 30 de abril de 2023**;

**2.2.** Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link:  
<https://forms.gle/KPfm4F8sLP7Bm8rP8>  
ou pela leitura do QR-Code:



**2.3.** No ato da inscrição o candidato deve enviar, em um único arquivo, os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Currículo Lattes atualizado;
- II. Histórico Acadêmico;
- III. Comprovante de Renda.



### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ter sido selecionado via edital regular de Extensão do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão IESMA/Unisulma;
- 3.2. Estar regularmente matriculado no IESMA/Unisulma com previsão para finalizar o curso de graduação após o período de vigência da bolsa (31/08/2023).
- 3.3. Possuir disponibilidade de 06 horas semanais para dedicação às atividades do Projeto de Extensão Hidro Acessível.

### 4. DA BOLSA

- 4.1. O valor da bolsa de Extensão do IESMA/Unisulma será de **150,00** (cento e cinquenta reais).
- 4.2. O período de vigência da bolsa será de um semestre (de 04/05/2023 à 31/08/2023).
- 4.3. O IESMA/UNISULMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento dos requisitos e atribuições do bolsista estabelecidas neste edital ou por indisponibilidade de recursos.
- 4.4. É resguardado ao IESMA/Unisulma e à coordenação do projeto de extensão, o direito de convocar o segundo colocado do edital (cadastro de reserva), em caso do não cumprimento pelo bolsista dos requisitos e/ou atribuições a ele competentes.

### 5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. O aluno selecionado deverá cumprir os termos estabelecidos no presente edital realizando a assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade** (Anexo A) na Supervisão de Extensão e Iniciação Científica;
- 5.2. O bolsista compromete-se a dedicar 06 horas semanais às atividades do projeto de extensão. Assim, as atribuições do bolsista nestas atividades serão:
  - I. Participar das elaboração das aulas de hidroginástica;
  - II. Organização do material didático e esportivo;
  - III. Ministras as aulas de hidroginástica conforme planejamento e orientações da coordenação do projeto;
  - IV. Elaborar relatório no final de cada semestre, conforme orientações da coordenação do projeto.

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará nas seguintes etapas:

- i) Análise da **situação socioeconômica**
- ii) Análise do **coeficiente acadêmico**
- iii) Análise do **currículo lattes**

6.2. Será critério de desempate a maior idade.

## 7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **02 de maio de 2023** no site do IESMA/Uniculma.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderá ser anexado documentos adicionais comprobatórios;
- 8.2. Haverá desclassificação do candidato, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento dos pré-requisitos desse edital;
- 8.3. O candidato em cadastro de reserva poderá substituir o candidato aprovado em caso de trancamento de matrícula (do candidato aprovado);
- 8.4. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício;
- 8.5. O IESMA/Uniculma poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento;
- 8.6. O candidato é responsável por todas as informações fornecidas durante o processo seletivo;
- 8.7. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, a qual conduzirá todo o processo de seletivo juntamente com a coordenação do projeto de extensão;
- 8.8. A Direção Acadêmica, ouvida a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz, 25 de abril de 2023.



UNISULMA - IESMA  
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira  
Diretor Acadêmico

**Antonio Alves Ferreira**  
Diretor Acadêmico

ANEXO A

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE  
BOLSA DE EXTENSÃO**

<b>NOME</b>			
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>CONTATO</b>			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>

Adiante denominado simplesmente BOLSISTA, firmo perante o IESMA/Unisulma, o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, para a bolsa de extensão referente **Edital nº 04/2022**.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Cumprir o período de vigência da presente BOLSA que terá início em **04/05/2023** e término previsto para **31/08/2023**.

**Cláusula Segunda:** A Bolsa de Extensão concedida será no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a ser realizado em forma de depósito bancário na conta do próprio bolsista ao 5º dia útil de cada mês.

**Cláusula Terceira:** O aluno bolsista se compromete a dedicar **6 (seis) horas semanais** às atividades do projeto de extensão.

**Cláusula Quarta:** Compromete-se o bolsista a participar das atividades do projeto Hidro-Acessível conforme instruções da coordenação e seguindo ao cronograma definido.

**Cláusula Quinta:** O BOLSISTA compromete-se a elaborar os relatórios solicitados conforme orientação da coordenação do projeto e o estabelecido no regulamento/edital.

**Cláusula Sexta:** As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IESMA/Unisulma e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros.

**Cláusula Sétima:** Durante a vigência deste TERMO, o BOLSISTA remunerado não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito do IESMA/Unisulma.

**Cláusula Oitava:** Em caso de impossibilidade do comparecimento para as atividades nos dias estabelecidos, o BOLSISTA deverá apresentar a justificativa de sua ausência para coordenação do projeto de extensão, bem como proposta de reposição da respectiva carga horária.

**§ 1º:** Em casos recorrentes do não cumprimento da carga horária mínima estabelecida, bem como de ausências não justificadas, fica concedida a Direção Acadêmica, a possibilidade de interrupção dos pagamentos, bem como de dispensa do BOLSISTA.

**§ 2º:** Haverá desconto proporcional na bolsa incentivo, em caso de faltas não compensadas.

**Cláusula Nona:** O controle de frequência para efeito de validação da presença do BOLSISTA se dará por meio do preenchimento de formulário a ser realizado pela coordenação do projeto de extensão.

**Cláusula Décima:** O BOLSISTA deverá encaminhar à Supervisão de Extensão e Iniciação Científica o relatório semestral das atividades realizadas conforme orientação da Coordenação do Projeto.

**Cláusula Décima Primeira:** A bolsa de extensão poderá ser cancelada: por solicitação do bolsista; a pedido da coordenação do projeto de extensão, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; e/ou por faltas não justificadas nas atividades do projeto.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, o BOLSISTA, a COORDENAÇÃO DO PROJETO e o DIRETOR ACADÊMICO.

Imperatriz, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do  
Projeto de extensão

\_\_\_\_\_  
Antonio Alves Ferreira  
Diretor Acadêmico